

PORTARIA Nº 0553/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2858.0012/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estadoda Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	08/2021	Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de roupa hospitalar.	11/03/2021 a 06/09/2021	Andre Luiz Lopes Canezin	HE
02	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos.	02/06/2021 a 01/06/2022	Carlos Alberto Baia	
03	Status Produções EIRELI	24/2021	Locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas de tenda, visando atender as necessidades desta secretaria, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, na Unidade Hospitalar: Hospital de Emergencia Osvaldo Cruz.	22/06/2021 a 22/12/2021	Diego Silva Conrado	
04	Tratalix Serviços Ambientais LTDA	08/2018	Coleta, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde.	14/11/2020 até 13/11/2021	Josias Maia de Deus	

Art. 2º Revogar parcialmente a Portaria nº 0240/2021-SESA no item Jorleo Ferreira Ardasse, Unidade HE, Grifort e Tratalix e Portaria nº 0368/2021-SESA no item Jorleo Ferreira Ardasse, Unidade HE, White Martins Gases Medicinais.

Art. 3º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de setembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

